



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.221, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **94.924,86** (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais, oitenta e seis centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236700072.111000 - Subvenção para Educação Especial

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **102** .....R\$ 94.924,86

**Total** .....R\$ **94.924,86**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.037000 - Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **102** - 319R\$ 71.870,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **102** - 320.....R\$ 16.530,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **102** - 321 .....R\$ 6.524,86

**Total** .....R\$ **94.924,86**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 18 / 3 / 2021

Página: 02 de educação 2670

  
Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul